



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES, REALIZADA NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2022

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou da ausência da Senhora Vereadora Elisa Oliveira na presente reunião, por se encontrar em gozo de férias, tendo a justificação sido aceite, unanimemente. -----

De seguida, questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período, tendo estes declinado.-----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 19, de 25 de agosto de 2022**, a todos os membros do executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **1.529.416,07€** (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezasseis euros e sete centésimos) de operações orçamentais e **524.732,52€** (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois centésimos) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 19.08.2022 a 01.09.2022. -----

5. IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

Presente a informação n.º 10/2022 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, com o assunto: “*Imposto Municipal sobre Imóveis*”, na qual é apresentada a evolução das taxas e das receitas de IMI, nos últimos anos, na área do Município e informa do previsto na Lei. -----

O Senhor Presidente propôs a manutenção da taxa aplicada nos anos anteriores. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a taxa de 0,3% do imposto municipal para prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, e posteriores alterações. -----

Deliberou, ainda, nos termos do art.º 112.º-A do Código do IMI, uma redução da taxa que vigora no ano a que respeita o imposto, em função do número de dependentes que compõem o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

agregado familiar do proprietário, nos casos dos prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, de acordo com a seguinte a tabela: -----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	20€
2	40€
3 ou mais	70€

Mais deliberou submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

6. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

Presente a informação n.º 11/2022 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, relativa à participação variável no IRS. Após apresentar o enquadramento legal da referida taxa, demonstra a evolução desta receita, informando que, desde a vigência da atual Lei das Finanças Locais, a participação do Município no IRS tem sido de 5%. Mais informa que a percentagem a fixar para os rendimentos de 2023 apenas será apurada em 2024 e transferida para o Município no ano económico de 2025. -----

O Senhor Presidente propôs a manutenção da percentagem de participação do Município no IRS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar em 5% no IRS dos sujeitos passivos, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Deliberou, ainda, submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

7. DERRAMA -----

Presente a informação n.º 12/2022 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, relativa ao lançamento anual da derrama, onde consta o âmbito e a evolução da receita da derrama nos últimos anos e a evolução do volume da massa tributável. -----

O Senhor Presidente propôs a manutenção das taxas aplicadas no ano anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o lançamento da derrama à taxa de 1,5% para empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ e de uma derrama reduzida de 0% para empresas com volume de negócios abaixo de 150.000,00€. -----

Mais deliberou submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

8. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -----

Presente a informação n.º 13/2022 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, relativa à fixação da taxa municipal de direitos de passagem, na qual é efetuado o enquadramento legal da referida taxa. Acrescenta que o Município, nos últimos anos, deliberou não a fixar, em virtude da mesma, na prática, não recair sobre os prestadores de serviços, mas sobre os clientes finais. Mais informa que, atualmente, deixou de figurar na fatura dos clientes o valor a pagar, por conta da referida taxa. Por último, refere que o impacto desta receita municipal, no contexto dos Municípios que a fixaram, assume um volume de despesa fiscal que não é relevante. -----

À semelhança dos anos anteriores, o Senhor Presidente propôs a não fixação da taxa em causa. -----

Feitas algumas considerações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não fixar a taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2023 e submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

9. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 169/2022 -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável, referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Maria Manuela Ferreira Marques, residente em Oliveira de Frades, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, referente aos seguintes prédios, sitos no lugar da Ribeira – Oliveira de Frades:-----

- Terreno a cultura, com a área total de 2221.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 331, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira Frades sob o n.º 816, denominado “*Souto da Rainha*”;-----

- Terreno a pastagem e oliveiras, com a área total de 1160.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 333, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira Frades sob o n.º 1095, denominado “*Souto da Rainha*”.-----

10. XVI RALLY de PORTUGAL Histórico 2022: PEDIDO DE PARECER-----

Presente o e-mail recebido da Câmara Municipal de Cascais a solicitar parecer para efeitos de aprovação do percurso da seguinte prova: “*XVI Rally de Portugal Histórico 2022*”, que irá decorrer entre os dias 03 e 08 de outubro de 2022. Para o efeito, anexa o processo de licenciamento, com os seguintes documentos: lista dos concelhos por onde passa a prova, mapas, mapas de controlos e mapas das vias (*google earth*). O processo foi registado no Sistema Documental *MyDoc* com o número de entrada 15012, de 30.08.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.-----

De referir que a prova passará no dia 07 de outubro de 2022 nos percursos da União das Freguesias de Destriz e Reigoso.-----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município de Oliveira de Frades, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável.-----

11. INFORMAÇÃO N.º 178/2022 UFPUA: CONSTRUÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA – RATIFICAÇÃO -----

Presente o processo relativo ao pedido de licenciamento apresentado pela empresa “*Voltalia Portugal, SA*”, para aprovação do projeto de construção de uma central fotovoltaica na Zona Industrial de Oliveira de Frades, Freguesia de Pinheiro, o qual se encontra registado no Sistema Documental *Mydoc* com o número de entrada 8531, de 11.05.2022 - Processo n.º 2022/450.10.204/77.-----

Do referido processo consta, a informação n.º 178/2022, datada de 30 de agosto de 2022, assinada pelo Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, José Paulo Loureiro, e pelo Técnico Superior, Ruben Gonçalves, com o assunto: “*Construção de central fotovoltaica*”, na qual é exposto o pretendido pelo requerente e as suas características, bem como é efetuado o seu enquadramento ao nível dos instrumentos de gestão territorial e Regulamento Urbanístico em vigor. Desta informação, transcreve-se a conclusão:-----

“*Face ao acima descrito, o pedido de licenciamento tem viabilidade para ser aprovado, condicionado à aprovação pela Câmara Municipal*”.-----

Ainda, presente o relatório do documento de entrada, onde se encontra o despacho do Senhor Vereador José Luís Lima, o qual se reproduz:-----

“*Defira-se de acordo com informação técnica em anexo. Para ratificação deste procedimento em próxima reunião de Câmara*”.-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que, de acordo com a informação técnica, deferiu o pedido de licenciamento em causa.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

12. INFORMAÇÃO N.º 15/2022 GTF: CONSULTA PRÉVIA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO FERREIRA LOPES DOS SANTOS -----

Presente a informação n.º 15/2022 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António Ferreira Lopes dos Santos*”, da qual se transcreve o último ponto: “*6. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

13. AEOF: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - MODERNIZAÇÃO DA OFERTA E DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL ----

Presente a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o AEOF - Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, rececionada por e-mail e registada no Sistema Documental *Mydoc*, com o número de entrada 15073, de 31.08.2022, que a seguir se transcreve: -----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Aviso de Abertura n.º 01/C06-i01.01/2022-----

Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional-----

O Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades é uma instituição pública de ensino que disponibiliza oferta formativa na vertente de Cursos Profissionais, como tal, e tendo em conta o aviso de abertura n.º 01/C06-i01.01/2022 - Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, pretende celebrar um protocolo de colaboração entre diferentes entidades no âmbito da candidatura ao programa para a Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, para a criação de um Centro Tecnológico Especializado (CTE). Tendo em consideração o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a criação deste centro visa robustecer a infraestrutura tecnológica deste estabelecimento de ensino com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada no Agrupamento. Visa ainda, melhorar a oferta formativa e a qualificação profissional, contribuindo para uma melhor integração no mercado de trabalho.-----

O protocolo é celebrado entre os seguintes outorgantes: -----

Primeiro outorgante: Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades (AEOF), com sede na rua Nossa Senhora dos Milagres, 3680-077, Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 600076024, representado por Maria Isabel Gomes de Carvalho, na qualidade de Diretora do Agrupamento. -----

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, n.º 111, 3680-116 Oliveira de Frades, representada no presente Protocolo por Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, na qualidade de Vereadora da Educação da Câmara Municipal de Oliveira de Frades. -----

Os Outorgantes consideram ser de muito interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas que se seguem: -----

Cláusula 1.ª -----

Âmbito -----

Pretende-se com este protocolo reforçar o ensino profissional e contribuir para o melhoramento da qualificação dos jovens e adultos na área das tecnologias informáticas e na área da tecnologia industrial. Pretende-se ainda, reforçar a parceria entre as duas instituições por forma a melhorar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo aumentando os níveis de qualificação e integração dos jovens no mercado de trabalho, principalmente naqueles que possuem baixos níveis de qualificação. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª -----
 Objeto-----
 O protocolo tem por finalidade a criação de uma parceria para a colaboração no âmbito da criação de um Centro Tecnológico Informática na Área das Ciências Informáticas, mais especificamente no Curso Programador/a de Informática e de um Centro Tecnológico Industrial, na área da Metalurgia e Metalomecânica, mais especificamente no Curso Técnico de Manutenção Industrial – variante de Eletromecânica. -----

Cláusula 3.ª -----
 Objetivos -----
 Neste protocolo as partes devem ter em conta a prossecução dos seguintes objetivos: -----
 a) a definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional; -----
 b) a divulgação do CTE; -----
 c) o estabelecimento de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para o estabelecimento de ensino, a partir dos seus pontos de residência; -----
 d) a formação contínua de professores/formadores; -----
 e) a manutenção de espaços e/ou equipamentos; -----
 f) o investimento para o upgrade tecnológico.-----

Cláusula 4.ª -----
 Gestão do Protocolo -----
 A gestão do protocolo será assegurada por um representante da AEOF e por um representante da CMOF, ambos designados caso a caso, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições. -----

Cláusula 5.ª -----
 Confidencialidade e Proteção de dados -----
 Todas as informações trocadas entre as instituições resultantes da interação no âmbito deste protocolo são de natureza confidencial, não podendo ser reveladas a terceiros sem o prévio consentimento de ambas as partes. -----
 Cada instituição deverá assegurar que os seus colaboradores respeitem a obrigação de confidencialidade aqui prevista, não fazendo uso das informações confidenciais nem as revelando a terceiros sem a devida autorização. -----
 As partes obrigam-se a cumprir o disposto no Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de dados. -----

Cláusula 6.ª -----
 Vigência e Denúncia -----
 O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e deverá vigorar pelo tempo necessário ao integral cumprimento do seu objeto. ---
 Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente protocolo, caso a outra parte não cumpra qualquer uma das suas obrigações por circunstâncias que lhe sejam imputáveis ou em caso de ocorrer falta grave de uma das instituições. -----

Cláusula 7.ª -----
 Responsabilidades das partes -----
 O Primeiro Outorgante tem a responsabilidade de coordenação das questões logísticas, administrativas e pedagógicas, cabendo-lhe assumir as despesas reconhecidas como elegíveis. -----
 O Segundo Outorgante não terá quaisquer custos ou benefícios financeiros advindos desta colaboração. -----

Cláusula 8.ª -----
 Disposições Finais -----
 As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. -----
 O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos outorgantes.--



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Oliveira de Frades, 31 de agosto de 2022". -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração em causa, devendo o mesmo ser assinado pelas partes envolvidas.-----

14. GDOF SUMMER CAMP 22/23-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que deferiu o pedido de apoio, no âmbito do GDOF SUMMER CAMP, e que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades, autorizou a isenção do pagamento de taxas inerentes à utilização das piscinas municipais da Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães, nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2022, ao GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, mais concretamente, aos atletas e monitores participantes no GDOF SUMMER CAMP.-----

De referir que o pedido do GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades foi registado no Sistema Documental *Mydoc*, com o número de entrada 13437, de 03.08.2022.-----

15. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A ASSOL-----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, a qual se transcreve:-----

“Protocolo-----

Considerações:-----

A. Considerando que nos termos do Protocolo celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, compete ao Município implementar atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico de Oliveira de Frades;-----

B. Considerando que o Município de Oliveira de Frades tem vindo a celebrar com Instituições de Solidariedade Social protocolos que visam a seleção e o recrutamento de profissionais para lecionar estas atividades de enriquecimento curricular;-----

C. Considerando que o novo ano letivo está prestes a iniciar e que à semelhança dos anos transatos, o Município pode estabelecer parcerias com entidades terceiras com vista à consecução desta competência;-----

D. Considerando que os protocolos celebrados com as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, têm por base o Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto que descentralizou as competências para os municípios em matéria de educação, nomeadamente, as atribuições respeitantes a Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º Ciclo;-----

E. Considerando que este diploma, no seu anexo, artigo 2.º, n.º 3, salvaguarda a possibilidade de os municípios contratualizarem com outras entidades, a fim de assegurarem o desenvolvimento e concretização das AEC(s);-----

F. Considerando que a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, refere no seu artigo 13.º que podem ser entidades promotoras das AEC (s) os agrupamentos de escolas, as autarquias locais, as associações de pais e de encarregados de educação e também, as instituições particulares de solidariedade social;-----

G. Considerando que esta Portaria, no seu artigo 14.º, sob a epígrafe “Entidades parceiras” estipula que as autarquias locais podem constituir parcerias com as demais entidades referidas no artigo 13.º ou com outras entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC(s), designadamente, para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades;-----

H. Considerando que as necessidades do presente ano letivo suscitam a celebração de novo protocolo;-----

I. Considerando que as atividades extracurriculares podem ser um elemento importante para a promoção da inclusão das crianças com necessidades especiais;-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

J. Considerando que ASSOL, nesta perspetiva, tem interesse efetivo em participar ativamente em tais atividades.-----

Entre:-----

O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Ferreira Valério, como primeiro outorgante;-----

E-----

A ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, pessoa coletiva privada, com o NIPC 501863940, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Gil António Ferreira de Almeida respetivamente, como segundo outorgante.-----

- Acordam a celebração do presente o protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes, perante as quais os outorgantes, sem reservas, declaram aceitar e integralmente cumprir.-----

Cláusula Primeira-----

O presente protocolo visa a seleção e recrutamento de profissionais, devidamente habilitados, para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico no ano letivo de 2022/ 2023, no concelho de Oliveira de Frades.-----

Cláusula Segunda-----

Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o segundo outorgante assegurará a seleção e recrutamento de sete docentes que disponibilizará ao primeiro outorgante para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, no concelho de Oliveira de Frades, na área de dança, música, artes digitais, e inglês, com uma carga horária semanal de 8 horas cada atividade.-----

Cláusula Terceira-----

Os docentes, previamente selecionados e recrutados pelo segundo outorgante, mediante concurso ou modalidade legal afim, devem cumprir os programas e os currículos estipulados pelas entidades competentes, sendo os seus registos biográficos disponibilizados ao primeiro outorgante, exigindo-se sempre a competente formação.-----

Cláusula Quarta-----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante o valor de € 15,10 (quinze euros e dez cêntimos) por cada hora de docência.-----

2. Ao valor atrás referido acrescerá a quantia mensal de € 75,00 (setenta e cinco euros) a título de compensação para despesas de expediente.-----

Cláusula Quinta-----

1. O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá duração até ao final do presente ano letivo.-----

2. O presente protocolo pode ser, excepcionalmente, prolongado, revisto ou denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 30 dias, desde que devidamente fundamentado.-----

3. Em caso de denúncia, para além de dever ser efetuada com uma antecedência mínima de 30 dias, deverá ter por base a violação das cláusulas do presente protocolo.-----

*Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes.-----
Oliveira de Frades, aos _ dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois".-----*

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação/parecer n.º 8/2022 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “Atividades de enriquecimento curricular – Ano letivo 2022/2023” e ficha do cabimento com o número sequencial 47663, no valor de 7.910,40€.-----

Esta documentação encontra-se registada no Sistema Documental Mydoc, no processo n.º 2022/350.10.5000/83.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

16. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2022-----

Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022. -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre a proposta em causa. -----

Feitas diversas considerações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

17. LOCAÇÃO FINANCEIRA DE TRATOR -----

Presente a informação n.º 14/2022 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, com o assunto: “Análise de Propostas – Locação Financeira de Trator”, a qual se transcreve: -----

“Na sequência do despacho do Sr. Presidente de 15 de julho para abertura de procedimento para aquisição de um trator, procedeu-se a uma consulta a diversas instituições financeiras. -----

Entidades Convidadas: -----

- Novo Banco - Oliveira de Frades; -----

- Banco Português do Investimento - Oliveira de Frades; -----

- Caixa Geral de Depósitos - Oliveira de Frades; -----

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo - Oliveira de Frades; -----

- Banco Santander Totta - Oliveira de Frades; -----

Responderam: -----

- Novo Banco; -----

- Santander Totta; -----

Condições Solicitadas: -----

Finalidade: -----

- Aquisição de Trator conforme Fatura Proforma; -----

Montante: -----

- Valor Global- 74 802 € (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Dois Euros) -----

Prazo da Operação - 36 meses; -----

Outras Condições -----

- Prestações Trimestrais -----

- Indexante Euribor 3 meses; -----

- Rendas antecipadas; -----

Critério de Adjudicação -----

- O menor custo estimado da operação. -----

- O termo de referência da operação dos indexantes (Euribor), será a média mensal reportada ao mês de junho de 2022. -----

Análise: -----

Quadro em anexo -----

Conclusão: -----

Conforme quadro de análise que junto se anexa, verifica-se que todos os indexantes assumiram uma tendência de crescimento acentuado, com propensão a agravar-se no futuro próximo. Ainda assim, das propostas rececionadas e tendo por memória as últimas operações em que o Município solicitou cotações, julgo que os spreads propostos estão um pouco acima do esperado, facto esse assumirá um esforço adicional do orçamento municipal. -----

A proposta mais vantajosa apresenta um senão, que viola o disposto na alínea a) do n.º 7 do art.º 49.º da Lei das Finanças Locais, e que se prende com a subscrição de uma livrança pelo Município, não obstante o disposto no art.º 19.º do Regime Jurídico do Contrato de Locação Financeira. -----

Os pedidos de operações de financiamento a médio e longo prazo, por disposição legal em regra devem ser acompanhadas de três propostas de instituições de crédito, situação que não se verificou



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

nesta operação, facto que limita em grande escala a obtenção de melhores condições de financiamento. -----

Assim, e considerando o critério de adjudicação definido (custo estimado da operação mais baixo), a proposta do Banco Novo Banco afigura-se no momento como a mais vantajosa para efeitos de contratação, (Euribor a 3 Meses acrescida de um spread de 1,110%, o equivalente na presente data a uma taxa nominal de 1,48%, com um encargo de comissões (portes) de 33,60 €. -----

Anexos: -----

Mapa de Capacidade de Endividamento -----

Mapa de Cash Flows das prestações”. -----

Em anexo, encontram-se as propostas recebidas das instituições bancárias, bem como, a correspondência rececionada do BPI, da CGD e do Crédito Agrícola. -----

Esta documentação, após rubricada pelos membros do Órgão Executivo será apensa ao respetivo processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e entregar a contratação do empréstimo em causa ao banco Novo Banco. -----

18. CLUBE DE CAÇA E PESCA SAN JOANE: PEDIDO DE APOIO -----

Presentes os documentos apresentados pelo Clube de Caça e Pesca de San Joane, nomeadamente: plano de atividades para 2022, orçamento para 2022, despesas e receitas de 2020/2021, lista dos órgãos sociais para o triénio 2022-2024 e ata de aprovação do relatório e contas 2020/2021 e eleição dos órgãos sociais. -----

Ainda, presentes a informação de cabimento e a ficha do cabimento com o número sequencial 47662, no valor de 750,00€. Esta documentação, encontra-se registada no Sistema Documental *Mydoc* no processo n.º 2022/350.10.500/77, encontrando-se apenso os relatórios dos documentos de entrada n.º 1058, de 19.01.2022, e 9877, de 01.06.2022, bem como, do documento interno n.º 13577 de 02.09.2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao Clube de Caça e Pesca de San Joane. -----

19. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DE FRADES: PEDIDO DE APOIO -----

Presente uma carta do Conselho Economico da Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira de Frades a informar que, na sequência da construção do Parque Urbano, surgiram anomalias significativas, que abalaram as fundações do muro de suporte das garagens do Complexo Paroquial, colocando-o em perigo e obrigando a redefinir os esgotos e águas pluviais de parte do edifício. Assim, para evitar uma derrocada, foi solicitada a intervenção da empresa “Entrac” que, de acordo com os serviços técnicos da Câmara, executou a referida intervenção. Nessa mesma altura, repôs-se os esgotos e as águas pluviais do edifício anexo à Igreja. Perante o exposto, solicita o apoio financeiro do Município, anexando, para o efeito, a fatura em causa. Este documento foi registado no Sistema Documental *Mydoc* com o número de entrada 10827, de 16.07.2021, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Ainda, presente uma informação do Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, José Paulo Loureiro, com assunto: “Construção de muro de espera contigo ao Complexo Paroquial - Parque Urbano - Comissão da Fabrica da Igreja de Oliveira de Frades”, a qual se transcreve: -----

“- Antecedentes-----

O desnível existente entre o patamar mais a nascente do Parque Urbano, e o talude que confina com o edifício paroquial ligado a igreja paroquial, é considerável e necessita de ser regularizado. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

No entanto, é necessário proceder ao reforço do muro que suporta as garagens do Centro Paroquial, pois após a regularização do talude o mesmo poderá ficar "descalçado".-----

-Proposta-----

Foi efetuado um estudo para o reforço da fundação do muro existente do Complexo Paroquial.-----

Consiste na construção de um muro de encosto ao existente numa extensão de 17,00m e uma altura variável entre os 1,50 e 2,00m de altura, em betão armado.-----

Este trabalho foi efetuado pela Fabrica da Igreja de Oliveira de Frades, tendo a mesma recorrido à empresa Entrac. O valor em causa atinge os 4 694,87€, incluindo IVA a taxa em vigor.-----

Além dos trabalhos de contenção do muro, também houve trabalhos de reparação de depressões do pavimento.-----

Em síntese, o valor de 4 694,87€ com IVA incluído é um custo que considero aceitável para este trabalho.-----

Sou de parecer, que se pode proceder ao seu pagamento, atendendo aos custos em causa e à proximidade e segurança do talude na construção do Parque Urbano.-----

À Consideração Superior,-----

Oliveira de Frades, julho de 2021”-----

Em anexo, encontram-se as plantas de perfil e de implantação do muro de espera contíguo ao muro do complexo paroquial.-----

Na reunião, foi entregue a informação de cabimento com o número sequencial de cabimento 47681, com a data de registo 07.09.2022.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir um subsídio no valor de 4.694,87€ (quatro mil, seiscientos e noventa e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira de Frades, para o fim solicitado.-----

20. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

O Senhor Presidente informou que as obras se encontravam a decorrer dentro da normalidade, tendo destacado as seguintes:-----

- Pavimentação de arruamentos em Arcozelo das Maias;-----
- Repavimentação da Estrada Soutinho;-----
- Pavimentação do Bairro da Soenga, em São João da Serra (concluída);-----
- Repavimentação Estrada CM 1270 Virela;-----
- Pavimentações na Sobreira.-----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi.-----

